DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 047/20

Designa servidor como gestor da Ata de Registro de Preço de nº 020/2020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Plínio Roberto de Freitas Marques, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer as atribuições de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata 020-2020 - Jimmy Urbanismo e Serviços Eireli-EPP

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
DISPENSA Nº 012/2020
PUBLICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de Instrumentos Musicais para uma ampliação e modernização da Banda Marcial Municipal de Bocaina - Martha Nigro."

O Município de Bocaina-SP torna público a DISPENSA nº 012/2020, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria Municipal de Cultura, sobre a aquisição de instrumentos com Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

O prefeito resolve HOMOLOGAR a justificativa apresentada, autorizar a compra e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Processo nº 029/2020.

Empresa Vencedora: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Valor: R$15.000,00=(quinze mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: "Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para Atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Bocaina/SP".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 012/2020, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	150.000,00
TOTAL	R$150.000,00

Bocaina, 05 de maio de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina